



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008 e pela competência delegada pela Portaria-Presidente nº 386, de 08 de dezembro de 2011, por seu Diretor de Administração e Finanças, **VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 02/2012/DISER/EBC, da Diretoria de Serviços, de 29 de fevereiro de 2012, por sua Gerente de Projetos, **ANA LAURA NAVES**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta do Processo nº 00190.016216/2011-68, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2011**, e em conformidade com as disposições contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato original, em decorrência do acréscimo de 2 (duas) assinaturas do periódico "Mídia Impressa", sendo uma assinatura com entrega diária e a outra apenas nos finais de semana.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os “capita” das Cláusulas Terceira e Sexta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

A CONTRATADA efetuará a entrega dos periódicos “Mídia Impressa” diariamente a partir das 7h30 da manhã, nos locais abaixo especificados pela CONTRATANTE:

3 (três) assinaturas para:

Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, sito ao SAS, Quadra 01, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 9º andar, CEP 70070-905, Brasília/DF.

1 (uma) assinatura para:

Gabinete do Senhor Secretário Executivo de Controle Interno, sito ao SAS, Quadra 01, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 9º andar, CEP 70070-905, Brasília/DF

1 (uma) assinatura para:

Gabinete do Senhor Secretário Federal de Controle Interno, sito ao SAS, Quadra 01, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar, CEP 70070-905, Brasília/DF

1 (uma) assinatura para:

Gabinete da Ouvidoria-Geral da União, sito ao SAS, Quadra 01, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 9º andar, CEP 70070-905, Brasília/DF

1 (uma) assinatura para:

Gabinete da Assessoria de Comunicação Social, sito ao SAS, Quadra 01, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 9º andar, sala 940, CEP 70070-905, Brasília/DF.

A entrega do periódico restrito aos finais de semana será feita no local abaixo especificado:

1 (uma) assinatura para:

Gabinete do Senhor Corregedor-Geral da União, sito ao SAS, Quadra 01, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 2º andar, sala 203, CEP 70070-905, Brasília/DF.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela aquisição de 8 (oito) assinaturas dos periódicos “MÍDIA IMPRESSA”, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.595, de 20 de janeiro de 2012 – LOA/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas e as expensas da **CONTRATANTE**.

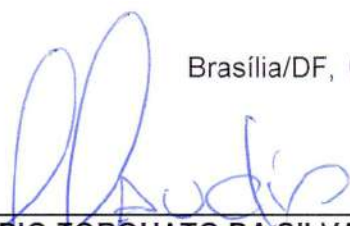


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 06 de Junho de 2012.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE




VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC
CONTRATADA




ANA LAURA NAVES
Empresa Brasil de Telecomunicações S/A - EBC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Felipe Chagas Dornelles*
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: *NEURALYS RILDEZE DA SILVA*
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Diretoria de Serviços da EBC

